LEI Nº 1.596 DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R$ 34.475,08 (TRINTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E OITO CENTAVOS), NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito adicional por anulação de dotação na importância de R$ 34.475,08 (trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oito centavos), necessários para suplementar nas seguintes dotações:

Órgão: 01 – Poder Legislativo
Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal
01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas

01 – 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	9.000,00
02 – 3.1.90.92.00.00 - Obrigações Patronais	5.200,00
04 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	10.000,00
05 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	2.965,08
08 – 3.3.90.46.00.00 - Auxílio-Alimentação	2.510,00
09 – 3.2.90.21.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	4.800,00
Valor Total da Suplementação.....	**R$ 34.475,08**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 34.475,08 (trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oito centavos), será utilizado o credito suplementar provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, conforme abaixo:

Órgão: 01 – Poder Legislativo
Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal
01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas

03 – 3.1.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores	29.975,08
06 – 3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria	1.500,00
07 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
Valor Total da Suplementação.....	**R$ 34.475,08**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 23 de Outubro de 2014.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal